



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.467, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.384/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DA SAÚDE E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC FEDERAL	
2498-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ASSIT HOSP E AMBUL-MAC	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos da União através das ações de Incremento Temporário de serviços de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Airton Leandro Heberle
Secretário Infraestrutura e Administração

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data: 05/08/24 Hora: 14:33
CAYO 112